

169920-2017-11



MEMORANDO Nº 10/2017 – SUPTI

Brasília, 26 de Janeiro de 2017.

À
SULIC
Superintendente de Licitações e Contratos
At.: Sr. Márcio Guimarães de Aquino

Assunto: Conclusão da análise das informações complementares, apresentadas pela licitante BENNER em cumprimento ao Teste de Conformidade/Reunião de Passagem.

Em atenção ao rito determinado no Pregão Eletrônico n. 005/2016, esta SUPTI, em atenção aos dispositivos do Edital, item 1.2 e 1.6, do Anexo XIII (*Teste de Conformidade*) do instrumento convocatório, bem como, os itens 10.7.a); 11.3; 11.4; 11.8; todos do Edital. Apresenta perante a SULIC, suas razões de desclassificação da proposta de preço da Licitante BENNER, por não atender os itens acima indicados, notadamente por não comprovação, de forma cabal, das funcionalidades e requisitos da sua ferramenta, em estrito atendimento ao Edital.

Iniciada a etapa de testes, compete aos licitantes atender ao que dispõe o ANEXO XIII, quanto ao regramento do teste de conformidade.

Assim, restou inexistente pela licitante BENNER, a comprovação do atendimento dos requisitos e funcionalidades do sistema conforme solicitações realizadas por esta SUPTI, que em consulta as informações prestadas verificou a não comprovação.

Para tanto, segue abaixo planilha enviada à licitante, na qual, após a análise desta SUPTI, não houve a comprovação do atendimento as exigências tecnológicas da ferramenta, muito embora, a licitante BENNER tenha elaborado um roteiro de manual próprio para a VALEC, além de outros documentos, listados no rol abaixo.

Assim percebe-se que ao elaborar um manual próprio para VALEC, este fato pode representar, além da não conformidade das tecnologias solicitadas, que a ferramenta será elaborada para a VALEC, ou seja, fabricada para esta empresa, o que não é o objetivo do certame.

Estas são as questões pertinentes, ao tempo em que requer que seja acostado ao processo este memorando e toda a documentação em anexo, para que sejam adotadas as providencias de praxe, colocando-me a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

CARLOS SOARES SANT'ANNA
Superintendente de Tecnologia da Informação

Lidia Oliveira Salgado
Recepcionista - SULIC
VALEC Eng. Constr. e Ferrovia S.A

26/01/2017
15:31

Rol de Documentos anexos a este Memorando:

Planilha de respostas 02 (enviada em 18/01/2017)

Documentações anexas:

BennerRH_Importar_Marcacao.pdf

BennerRH_Levantamento_de_treinamentos.pdf

BennerRH_Modulo_Medicina_Atestados.pdf

BennerRH_Previdencia_Complementar.pdf

BennerRH_Proporcional_no_afastamento.pdf

Documentacao_BennerRH_Valec.pdf

MGP_BENNER.pdf

Referencias_NaoFuncionais_Benner.pdf

Sistema_Benner_RH.pdf